Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 92/95
CM-PALMITAL 02/08/95
Sidney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI N.º 31/95

PROJETO DE LEI Nº ~~26/95-PM~~

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Palmital *APROVA:-*

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Palmital, um *CRÉDITO ADICIONAL*, suplementar no valor ***de R$ 1.450.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)***, observados as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:-

01- LEGISLATIVO
01- CÂMARA MUNICIPAL
01010012-001- CÂMARA MUNICIPAL
(001) 3111- PESSOAL CIVIL..... 200.000,00
(002) 3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 5.000,00
(005) 3132- OUTROS SERVIÇIOS E ENCARGOS..... 10.000,00
(006) 3251- INATIVOS..... 25.000,00
(008) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES..... 15.000,00
02- EXECUTIVO
01- GABINETE DO PREFEITO
03070252.002- GABINETE DO PREFEITO
(009) 3111- PESSOAL CIVIL..... 60.000,00
02- GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA
03070212.003- ASSESSORIAS DO GABINETE
(016) 3111- PESSOAL CIVIL..... 60.000,00
03- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
03070212.004- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
(022) 3111- PESSOAL CIVIL..... 100.000,00
(023) 3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 8.000,00
05- COORDENADORIA DE FINANÇAS

03080212.006- COORDENADORIA GERAL DE FINANÇAS

(042) 3111- PESSOAL CIVIL..... 10.000,00

08- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

15814862.010- SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(82) 3111- PESSOAL CIVIL..... 24.000,00

09- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

15824952.012- FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

(097) 3251- INATIVOS..... 93.000,00

10- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

10603252.017- LIMPEZA PÚBLICA

(125) 3111- PESSOAL CIVIL..... 70.000,00

16885342.022- SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

(155) 3111- PESSOAL CIVIL..... 190.000,00

(157) 3120- MATERIAL DE CONSUMO..... 60.000,00

16915751.011- OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

(162) 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES..... 400.000,00

16915752.023- SERVIÇOS VIÁRIOS

(163) 3111- PESSOAL CIVIL..... 120.000,00

TOTAL GERAL..... 1.450.000,00

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:-

02- EXECUTIVO

02- GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA

030070212.003- ASSESSORIAS DO GABINETE

(021) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 20.000,00

03- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.004- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(024) 3120- MATERIAL DE CONSUMO..... 80.000,00

(025) 3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..... 20.000,00

(027) 3191- SENTENÇAS JUDICIÁRIAS..... 40.000,00

(028) 3192- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 30.000,00

(031) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 20.000,00

(032) 4191- SENTENÇAS JUDICIÁRIAS..... 30.000,00

(033) 4192- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 20.000,00

(034) 4210- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... 50.000,00

04- COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

03090212.005- COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

(037) 3120- MATERIAL DE CONSUMO..... 20.000,00

(038) 3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..... 10.000,00

05- COORDENADORIA DE FINANÇAS

03080212.006- COORDENADORIA GERAL DE FINANÇAS

(044) 3120- MATERIAL DE CONSUMO..... 50.000,00

(045) 3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..... 10.000,00

(046) 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 20.000,00

(052) 3280- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP..... 80.000,00

(048) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 20.000,00

03080332.006- COORDENADORIA GERAL DE FINANÇAS

(049) 3261- JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA..... 10.000,00

(050) 3262- OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA..... 10.000,00

(051) 3267- CORREÇÃO MONETÁRIA S/ OPER. CRED. ANT. RECEITA..... 20.000,00

(53) 4351- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA..... 100.000,00

06- DEPARTAMENTO DE SAÚDE MEDICINA E ODONTOLOGIA

13754282.007- SETOR DE SAÚDE

(057) 3120- MATERIAL DE CONSUMO..... 100.000,00

(058) 3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..... 10.000,00

07- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

13754302.008- SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

(069) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00

08- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

15814831-002- OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(070) 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES..... 20.000,00

15814862-010- SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(085) 3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..... 10.000,00

15814872.011- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

(089) 3111- PESSOAL CIVIL..... 10.000,00

(091) 3120- MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000,00

(092) 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 10.000,00

(093) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00

09- FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

15824922.012- FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

(094) 3120- MATERIAL DE CONSUMO..... 20.000,00

(095) 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 20.000,00

(096) 3255- ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR..... 20.000,00

10- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

03070212.013- HOTEL MUNICIPAL

(105) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 20.000,00

04181112.015- CASA DA AGRICULTURA

(111) 3111- PESSOAL CIVIL..... 10.000,00

(113) 3120- MATERIAL DE CONSUMO..... 30.000,00

(116) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 30.000,00

04600972.016- MATADOURO MUNICIPAL

(120) 3120- MATERIAL DE CONSUMO..... 30.000,00

(121) 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 20.000,00

(123) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 20.000,00

10603252.017- LIMPEZA PÚBLICA

(127) 3120- MATERIAL DE CONSUMO..... 20.000,00

(130) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 50.000,00

10603262.018- SERVIÇO FUNERÁRIO

(132) 3111- PESSOAL CIVIL..... 60.000,00

(134) 3120- MATERIAL DE CONSUMO..... 40.000,00

(135) 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 10.000,00

10603271-007- EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA

(137) 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES..... 30.000,00

10603272.019- ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(138) 3120- MATERIAL DE CONSUMO..... 25.000,00

10603282.020- PRAÇAS E JARDINS

(140) 3111- PESSOAL CIVIL..... 30.000,00

(142) 3120- MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000,00

(143) 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 10.000,00

(145) 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00

13764472.021- SERVIÇO DE SANEAMENTO

(147) 3111- PESSOAL CIVIL..... 20.000,00

13764491.009- SISTEMA DE ESGOTOS

(153) 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES..... 15.000,00

16915752.023- SERVIÇOS VIÁRIOS

(166) 3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..... 50.000,00

TOTAL GERAL..... 1.450.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 11 de julho de 1.995.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Extraordinária DE 09 / 08 / 95
Mário André Marques
Presidente

ENCAMINHAR
Cumpra-se
C. M. Palmital, 09 08 95
Mário André Marques
Presidente

ENCAMINHADO
EM 09 / 08 / 95
OFÍCIO N.º 251 / 95
Rosangela Aparecida Parrilha
ESCRITURÁRIA

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI Nº 26/95-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Através do presente, encaminho à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 26/95-PM, utilizando a transposição de dotações para suprir os elementos de despesa com pessoal civil e inativos. Também está incluso suprimento de dotação para a realização de despesas com serviços de obras viárias que abrange guias e sarjetas e a pavimentação asfáltica nos novos loteamentos, atendendo os reclames gerais das pessoas que utilizam o sistema viário destes locais.

Atenciosamente.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL